



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 205/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a revisão geral anual para reposição de vencimentos dos funcionários e servidores públicos do Poder Executivo de São Gabriel do Oeste, sua Autarquia e Fundação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, à título de revisão geral anual para reposição de vencimentos, o percentual de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) para todas as categorias funcionais, referências e símbolos, do quadro de servidores e funcionários do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, sua Autarquia e Fundação, com a exceção prevista no Art. 2º, desta Lei.

Parágrafo único. O percentual estabelecido no *caput* deste artigo é extensivo aos servidores inativos.

Art. 2º Ficam excluídos das disposições constantes no Art. 1º desta Lei, os ocupantes dos cargos de Agente de Serviço Público Especializado e Técnico de Serviço Público – Magistério, categorias XIII, XIV e XV, cujos vencimentos foram reajustados pela Lei Municipal Complementar nº 198, de 25 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam reeditadas as Tabelas das Leis Complementares Municipais que fixam os vencimentos-base dos servidores e funcionários do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, sua Autarquia e Fundação, conforme Anexos I a VII desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de complemento constitucional para os servidores que recebem vencimento menor que o valor do salário mínimo nacional.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2019.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 205 DE 22 DE MAIO DE 2019

ANEXO I

Denominação	Quant.	Símbolo	Vencimento
Secretário Municipal	07	Subsídio	Conf. Lei Específica
Procurador-Geral	01	DAS - 1	7.611,96
Chefe de Gabinete	01	DAS - 1	6.279,63
Superintendente	03	DAS - 1	7.281,00
Assessor Jurídico – 40 horas	02	DAS - 3	4.818,44
Assessor Jurídico – 20 horas	02	DAS - 3	2.409,22
Diretor de Departamento	16	DAS - 3	4.787,26
Assessor de Comunicação	01	DAS - 4	3.829,02
Coordenador	56	DAS - 5	3.829,81
Assessor Técnico	09	ADI - 1	2.874,35
Secretário I	17	ADI - 2	2.253,58
Secretário II	23	ADI - 3	1.587,04
Assistente de Apoio	07	ADI - 5	1.269,53
Superintendente Odontológico – 40 hs	04	PSI –UBS 1	5.759,08
Superintendente Odontológico – 20 hs	02	UBS - 2	2.879,54
Supervisor Médico	12	SMS - 1	17.350,19
Supervisor Médico de Especialidades	03	SME - 1	7.983,13
Superintendente de Enfermagem	06	UBS - 4	5.759,08
Supervisor Veterinário	03	DAS - 3	4.818,33
Ouvidor	01	DAS - 2	4.818,33
Total	176		


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

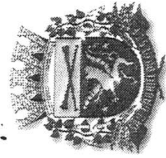
ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 205 DE 22 DE MAIO DE 2019

ANEXO II

FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO
Diretor de Escola/CMEI	09	GDE	
Tipo A			1.148,93
Tipo B			957,45
Tipo C			861,69
Tipo D			765,95
Tipo E			670,20
Secretário de Escola	08	GSE	382,94
Diretor Geral de Controladoria Interna	01	DGCI	Art. 180, LC 28/2007
Assessor de Controladoria	02	ACI	Art. 180, LC 28/2007
Chefe de Biblioteca	01		50% do valor do vencimento do cargo efetivo
Chefe de Compras	01		50% do valor do vencimento do cargo efetivo


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 205 DE 22 DE MAIO DE 2019

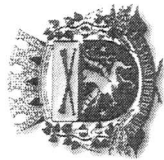
ANEXO III

Categoria	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
I	Cargos	1.053,93	1.064,47	1.075,11	1.085,86	1.096,72	1.107,69	1.118,77	1.129,96	1.141,25	1.152,67	1.164,19	1.175,84	1.187,59
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.199,47	1.211,46	1.223,58	1.235,82	1.248,17	1.260,66	1.273,26	1.285,99	1.298,85	1.311,84	1.324,96	1.338,21	1.351,59
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.365,11	1.378,76	1.392,55	1.406,47	1.420,54	1.434,74	1.449,09	1.463,58	1.478,22	1.493,00	1.507,93	1.523,01	1.538,24
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		1.553,62	1.569,16	1.584,85	1.600,70	1.616,70	1.632,87	1.649,20	1.665,69	1.682,35	1.699,17	1.716,16	1.733,33	1.750,66
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		1.768,17	1.785,85	1.803,71	1.821,74	1.839,96	1.858,36	1.876,94	1.895,71	1.914,67	1.933,82	1.953,16	1.972,69	1.992,41

Categoria	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
II	Cargos	1.095,11	1.106,06	1.117,12	1.128,29	1.139,57	1.150,97	1.162,48	1.174,10	1.185,84	1.197,70	1.209,68	1.221,78	1.234,00
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.246,34	1.258,80	1.271,39	1.284,10	1.296,94	1.309,91	1.323,01	1.336,24	1.349,60	1.363,10	1.376,73	1.390,50	1.404,40
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.418,45	1.432,63	1.446,96	1.461,43	1.476,04	1.490,80	1.505,71	1.520,77	1.535,97	1.551,33	1.566,85	1.582,51	1.598,34
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		1.614,32	1.630,47	1.646,77	1.663,24	1.679,87	1.696,67	1.713,64	1.730,77	1.748,08	1.765,56	1.783,22	1.801,05	1.819,06
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		1.837,25	1.855,62	1.874,18	1.892,92	1.911,85	1.930,97	1.950,28	1.969,78	1.989,48	2.009,37	2.029,47	2.049,76	2.070,26

Handwritten signature or mark.

Rua Martimiano Alves Dias, n. 1211 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS
Fone/Fax: (67) 3295-2111 – E-Mail: gabinete@saogabriel.ms.gov.br
www.saogabriel.ms.gov.br
“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
III	Assistente de Serviço	1.204,59	1.216,64	1.228,80	1.241,09	1.253,50	1.266,04	1.278,70	1.291,48	1.304,40	1.317,44	1.330,62	1.343,92	1.357,36	
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	
		1.370,94	1.384,65	1.398,49	1.412,48	1.426,60	1.440,87	1.455,28	1.469,83	1.484,53	1.499,37	1.514,37	1.529,51	1.544,81	
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	
		1.560,25	1.575,86	1.591,61	1.607,53	1.623,61	1.639,84	1.656,24	1.672,80	1.689,53	1.706,43	1.723,49	1.740,73	1.758,13	
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
		1.775,71	1.793,47	1.811,41	1.829,52	1.847,82	1.866,29	1.884,96	1.903,81	1.922,84	1.942,07	1.961,49	1.981,11	2.000,92	
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	
		2.020,93	2.041,14	2.061,55	2.082,16	2.102,99	2.124,02	2.145,26	2.166,71	2.188,38	2.210,26	2.232,36	2.254,69	2.277,23	

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
IV	Assistente de Serviço Especializado	1.314,09	1.327,24	1.340,51	1.353,91	1.367,45	1.381,13	1.394,94	1.408,89	1.422,98	1.437,21	1.451,58	1.466,09	1.480,75	
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	
		1.495,56	1.510,52	1.525,62	1.540,88	1.556,29	1.571,85	1.587,57	1.603,44	1.619,48	1.635,67	1.652,03	1.668,55	1.685,24	
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	
		1.702,09	1.719,11	1.736,30	1.753,66	1.771,20	1.788,91	1.806,80	1.824,87	1.843,12	1.861,55	1.880,16	1.898,97	1.917,96	
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
		1.937,14	1.956,51	1.976,07	1.995,83	2.015,79	2.035,95	2.056,31	2.076,87	2.097,64	2.118,62	2.139,80	2.161,20	2.182,81	
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	
		2.204,64	2.226,69	2.248,95	2.271,44	2.294,16	2.317,10	2.340,27	2.363,67	2.387,31	2.411,18	2.435,30	2.459,65	2.484,24	

Handwritten signature or mark.

Rua Martiniano Alves Dias, n. 1211 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS
 Fone/Fax: (67) 3295-2111 – E-Mail: gabinete@saogabriel.ms.gov.br
www.saogabriel.ms.gov.br
 “DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

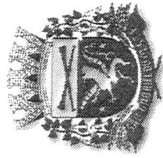
Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
V	Assistente de Serviço Especializado II	1.533,13	1.548,46	1.563,95	1.579,59	1.595,38	1.611,34	1.627,45	1.643,73	1.660,16	1.676,76	1.693,53	1.710,47	1.727,57
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.744,85	1.762,30	1.779,92	1.797,72	1.815,70	1.833,85	1.852,19	1.870,71	1.889,42	1.908,31	1.927,40	1.946,67	1.966,14
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.985,80	2.005,66	2.025,71	2.045,97	2.066,43	2.087,10	2.107,97	2.129,05	2.150,34	2.171,84	2.193,56	2.215,49	2.237,65
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.260,02	2.282,63	2.305,45	2.328,51	2.351,79	2.375,31	2.399,06	2.423,05	2.447,28	2.471,76	2.496,47	2.521,44	2.546,65
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		2.572,12	2.597,84	2.623,82	2.650,06	2.676,56	2.703,32	2.730,36	2.757,66	2.785,24	2.813,09	2.841,22	2.869,63	2.898,33

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VI	Agente de Serviço	1.642,64	1.659,06	1.675,65	1.692,41	1.709,33	1.726,43	1.743,69	1.761,13	1.778,74	1.796,53	1.814,49	1.832,64	1.850,96
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.869,47	1.888,17	1.907,05	1.926,12	1.945,38	1.964,83	1.984,48	2.004,33	2.024,37	2.044,61	2.065,06	2.085,71	2.106,57
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		2.127,63	2.148,91	2.170,40	2.192,10	2.214,03	2.236,17	2.258,53	2.281,11	2.303,92	2.326,96	2.350,23	2.373,73	2.397,47
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.421,45	2.445,66	2.470,12	2.494,82	2.519,77	2.544,96	2.570,41	2.596,12	2.622,08	2.648,30	2.674,78	2.701,53	2.728,55
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		2.755,83	2.783,39	2.811,22	2.839,34	2.867,73	2.896,41	2.925,37	2.954,62	2.984,17	3.014,01	3.044,15	3.074,59	3.105,34

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VII	Agente de Serviço Público	1.861,66	1.880,28	1.899,08	1.918,07	1.937,25	1.956,63	1.976,19	1.995,96	2.015,92	2.036,07	2.056,43	2.077,00	2.097,77
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		2.755,83	2.783,39	2.811,22	2.839,34	2.867,73	2.896,41	2.925,37	2.954,62	2.984,17	3.014,01	3.044,15	3.074,59	3.105,34

B

Rua Martiniano Alves Dias, n. 1211 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS
Fone/Fax: (67) 3295-2111 – E-Mail: gabinete@saogabriel.ms.gov.br
www.saogabriel.ms.gov.br
"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

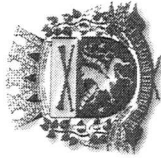
2.118,75	2.139,93	2.161,33	2.182,95	2.204,78	2.226,82	2.249,09	2.271,58	2.294,30	2.317,24	2.340,41	2.363,82	2.387,46
27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
2.411,33	2.435,45	2.459,80	2.484,40	2.509,24	2.534,33	2.559,68	2.585,27	2.611,13	2.637,24	2.663,61	2.690,25	2.717,15
40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
2.744,32	2.771,76	2.799,48	2.827,48	2.855,75	2.884,31	2.913,15	2.942,28	2.971,71	3.001,42	3.031,44	3.061,75	3.092,37
53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
3.123,29	3.154,53	3.186,07	3.217,93	3.250,11	3.282,61	3.315,44	3.348,59	3.382,08	3.415,90	3.450,06	3.484,56	3.519,40

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VIII	Técnico de Serviço Público	4.818,44	4.866,62	4.915,29	4.964,44	5.014,08	5.064,22	5.114,87	5.166,01	5.217,68	5.269,85	5.322,55	5.375,78	5.429,53
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		5.483,83	5.538,67	5.594,05	5.649,99	5.706,49	5.763,56	5.821,19	5.879,41	5.938,20	5.997,58	6.057,56	6.118,13	6.179,32
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		6.241,11	6.303,52	6.366,56	6.430,22	6.494,52	6.559,47	6.625,06	6.691,31	6.758,23	6.825,81	6.894,07	6.963,01	7.032,64
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		7.102,96	7.173,99	7.245,73	7.318,19	7.391,37	7.465,29	7.539,94	7.615,34	7.691,49	7.768,41	7.846,09	7.924,55	8.003,80
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		8.083,84	8.164,67	8.246,32	8.328,78	8.412,07	8.496,19	8.581,15	8.666,97	8.753,64	8.841,17	8.929,58	9.018,88	9.109,07

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
IX	Técnico de Serviço Público	2.409,21	2.433,30	2.457,64	2.482,21	2.507,04	2.532,11	2.557,43	2.583,00	2.608,83	2.634,92	2.661,27	2.687,88	2.714,76
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		2.741,91	2.769,33	2.797,02	2.824,99	2.853,24	2.881,77	2.910,59	2.939,70	2.969,09	2.998,79	3.028,77	3.059,06	3.089,65
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39

Handwritten signature

Rua Martimiano Alves Dias, n. 1211 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS
Fone/Fax: (67) 3295-2111 – E-Mail: gabinete@saogabriel.ms.gov.br
www.saogabriel.ms.gov.br
"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
	3.120,55	3.151,75	3.183,27	3.215,10	3.247,25	3.279,73	3.312,52	3.345,65	3.379,11	3.412,90	3.447,03	3.481,50	3.516,31
	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
	3.551,47	3.586,99	3.622,86	3.659,09	3.695,68	3.732,64	3.769,96	3.807,66	3.845,74	3.884,20	3.923,04	3.962,27	4.001,89
	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
04 Horas	4.041,91	4.082,33	4.123,15	4.164,38	4.206,03	4.248,09	4.290,57	4.333,47	4.376,81	4.420,58	4.464,78	4.509,43	4.554,52

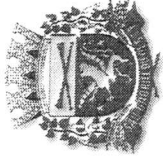
Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
X	Especialista em Serviço Público de Saúde	17.350,19	17.523,69	17.698,93	17.875,92	18.054,68	18.235,22	18.417,58	18.601,75	18.787,77	18.975,65	19.166,40	19.357,06	19.550,63
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		19.746,14	19.943,60	20.143,03	20.344,46	20.547,91	20.753,39	20.960,92	21.170,53	21.382,24	21.596,06	21.812,02	22.030,14	22.250,44
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		22.472,94	22.697,67	22.924,65	23.153,90	23.385,44	23.619,29	23.855,48	24.094,04	24.334,98	24.578,33	24.824,11	25.072,35	25.323,08
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
	Adicional de até + 40% de Produtividade	25.576,31	25.832,07	26.090,39	26.351,29	26.614,81	26.880,96	27.149,76	27.421,26	27.695,47	27.972,43	28.252,15	28.534,68	28.820,02
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		29.108,22	29.399,30	29.693,30	29.990,23	30.290,13	30.593,03	30.898,96	31.207,95	31.520,03	31.835,23	32.153,59	32.475,12	32.799,87

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XI	Técnico de Serviço Público	3.613,82	3.649,96	3.686,46	3.723,33	3.760,56	3.798,17	3.836,15	3.874,51	3.913,25	3.952,39	3.991,91	4.031,83	4.072,15
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		4.112,87	4.154,00	4.195,54	4.237,49	4.279,87	4.322,67	4.365,89	4.409,55	4.453,65	4.498,18	4.543,17	4.588,60	4.634,48
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		4.680,83	4.727,64	4.774,91	4.822,66	4.870,89	4.919,60	4.968,79	5.018,48	5.068,67	5.119,35	5.170,55	5.222,25	5.274,47
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
	06 Horas	5.327,22	5.380,49	5.434,30	5.488,64	5.543,53	5.598,96	5.654,95	5.711,50	5.768,62	5.826,30	5.884,56	5.943,41	6.002,84

B

Rua Martiniano Alves Dias, n. 1211 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS
Fone/Fax: (67) 3295-2111 – E-Mail: gabinete@saogabriel.ms.gov.br
www.saogabriel.ms.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ORGAOS, SALVE UMA VIDA”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
6.062,87	6.123,50	6.184,74	6.246,58	6.309,05	6.372,14	6.435,86	6.500,22	6.565,22	6.630,87	6.697,18	6.764,15	6.831,80

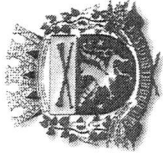
Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XII	Assistente de Serviço II	1.472,45	1.487,18	1.502,05	1.517,07	1.532,24	1.547,56	1.563,04	1.578,67	1.594,46	1.610,40	1.626,50	1.642,77	1.659,20
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.675,79	1.692,55	1.709,47	1.726,57	1.743,83	1.761,27	1.778,88	1.796,67	1.814,64	1.832,79	1.851,11	1.869,63	1.888,32
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.907,20	1.926,28	1.945,54	1.964,99	1.984,64	2.004,49	2.024,54	2.044,78	2.065,23	2.085,88	2.106,74	2.127,81	2.149,09
40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52		
2.170,58	2.192,28	2.214,21	2.236,35	2.258,71	2.281,30	2.304,11	2.327,15	2.350,42	2.373,93	2.397,67	2.421,64	2.445,86		
53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65		
2.470,32	2.495,02	2.519,97	2.545,17	2.570,62	2.596,33	2.622,29	2.648,52	2.675,00	2.701,75	2.728,77	2.756,06	2.783,62		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XIII	Agente de Serviço Público Especializado	2.557,74	2.583,32	2.609,15	2.635,24	2.661,59	2.688,21	2.715,09	2.742,24	2.769,66	2.797,36	2.825,33	2.853,59	2.882,12
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		2.910,94	2.940,05	2.969,45	2.999,15	3.029,14	3.059,43	3.090,03	3.120,93	3.152,14	3.183,66	3.215,49	3.247,65	3.280,13
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		3.312,93	3.346,06	3.379,52	3.413,31	3.447,44	3.481,92	3.516,74	3.551,91	3.587,42	3.623,30	3.659,53	3.696,13	3.733,09
40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52		
3.770,42	3.808,12	3.846,20	3.884,67	3.923,51	3.962,75	4.002,38	4.042,40	4.082,82	4.123,65	4.164,89	4.206,54	4.248,60		
53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65		
4.291,09	4.334,00	4.377,34	4.421,11	4.465,32	4.509,98	4.555,08	4.600,63	4.646,63	4.693,10	4.740,03	4.787,43	4.835,31		
Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XIV	Técnico de	4.818,44	4.866,62	4.915,29	4.964,44	5.014,08	5.064,22	5.114,87	5.166,01	5.217,68	5.269,85	5.322,55	5.375,78	5.429,53

Rua Martimiano Alves Dias, n. 1211 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS
Fone/Fax: (67) 3295-2111 – E-Mail: gabinete@saogabriel.ms.gov.br

www.saogabriel.ms.gov.br

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



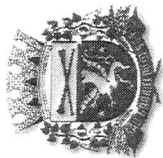
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
Serviço Público - Magistério	5.483,83	5.538,67	5.594,05	5.649,99	5.706,49	5.763,56	5.821,19	5.879,41	5.938,20	5.997,58	6.057,56	6.118,13	6.179,32
	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
	6.241,11	6.303,52	6.366,56	6.430,22	6.494,52	6.559,47	6.625,06	6.691,31	6.758,23	6.825,81	6.894,07	6.963,01	7.032,64
	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
	7.102,96	7.173,99	7.245,73	7.318,19	7.391,37	7.465,29	7.539,94	7.615,34	7.691,49	7.768,41	7.846,09	7.924,55	8.003,80
	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
	8.083,84	8.164,67	8.246,32	8.328,78	8.412,07	8.496,19	8.581,15	8.666,97	8.753,64	8.841,17	8.929,58	9.018,88	9.109,07

Categoria	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Técnico de Serviço Público - Magistério	2.409,21	2.433,30	2.457,64	2.482,21	2.507,04	2.532,11	2.557,43	2.583,00	2.608,83	2.634,92	2.661,27	2.687,88	2.714,76
	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
	2.741,91	2.769,33	2.797,02	2.824,99	2.853,24	2.881,77	2.910,59	2.939,70	2.969,09	2.998,79	3.028,77	3.059,06	3.089,65
	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
	3.120,55	3.151,75	3.183,27	3.215,10	3.247,25	3.279,73	3.312,52	3.345,65	3.379,11	3.412,90	3.447,03	3.481,50	3.516,31
	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
	3.551,47	3.586,99	3.622,86	3.659,09	3.695,68	3.732,64	3.769,96	3.807,66	3.845,74	3.884,20	3.923,04	3.962,27	4.001,89
	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
	4.041,91	4.082,33	4.123,15	4.164,38	4.206,03	4.248,09	4.290,57	4.333,47	4.376,81	4.420,58	4.464,78	4.509,43	4.554,52

Categoria	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Agente de Serviço Público	930,84	940,15	949,55	959,05	968,64	978,32	988,11	997,99	1.007,97	1.018,05	1.028,23	1.038,51	1.048,90
	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
	1.059,39	1.069,98	1.080,68	1.091,49	1.102,40	1.113,42	1.124,56	1.135,80	1.147,16	1.158,63	1.170,22	1.181,92	1.193,74
	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
	1.205,68	1.217,74	1.229,91	1.242,21	1.254,63	1.267,18	1.279,85	1.292,65	1.305,58	1.318,63	1.331,82	1.345,14	1.358,59

Rua Martimiano Alves Dias, n. 1211 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS
Fone/Fax: (67) 3295-2111 – E-Mail: gabinete@saogabriel.ms.gov.br
www.saogabriel.ms.gov.br
“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
	1.372,18	1.385,90	1.399,76	1.413,75	1.427,89	1.442,17	1.456,59	1.471,16	1.485,87	1.500,73	1.515,74	1.530,89	1.546,20
04 Horas	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
	1.561,66	1.577,28	1.593,05	1.608,98	1.625,07	1.641,32	1.657,74	1.674,31	1.691,06	1.707,97	1.725,05	1.742,30	1.759,72

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XVII	Procurador Jurídico Municipal	4.818,44	4.866,62	4.915,29	4.964,44	5.014,08	5.064,22	5.114,87	5.166,01	5.217,68	5.269,85	5.322,55	5.375,78	5.429,53
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		5.483,83	5.538,67	5.594,05	5.649,99	5.706,49	5.763,56	5.821,19	5.879,41	5.938,20	5.997,58	6.057,56	6.118,13	6.179,32
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		6.241,11	6.303,52	6.366,56	6.430,22	6.494,52	6.559,47	6.625,06	6.691,31	6.758,23	6.825,81	6.894,07	6.963,01	7.032,64
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		7.102,96	7.173,99	7.245,73	7.318,19	7.391,37	7.465,29	7.539,94	7.615,34	7.691,49	7.768,41	7.846,09	7.924,55	8.003,80
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		8.083,84	8.164,67	8.246,32	8.328,78	8.412,07	8.496,19	8.581,15	8.666,97	8.753,64	8.841,17	8.929,58	9.018,88	9.109,07

B

Rua Martimiano Alves Dias, n. 1211 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS
Fone/Fax: (67) 3295-2111 – E-Mail: gabinete@saogabriel.ms.gov.br
www.saogabriel.ms.gov.br
“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 205 DE 22 DE MAIO DE 2019

ANEXO IV

FUNÇÕES ELETIVAS DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Conselheiro Tutelar	05	4.308,54



JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 205/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019

ANEXO V

TABELA I

**QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA
DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.**

Cargo	Quantidade de vagas	Salário (R\$)
Assessor de Atendimento ao Usuário	01	2.872,38
Assessor Financeiro	01	
Diretor Clínico	01	6.107,99
Diretor Técnico	01	6.107,99
Diretor Financeiro	01	5.601,53
Presidente	01	12.410,82
Superintendente de Enfermagem	01	5.289,38
Coordenador de Compras	01	3.829,83
Coordenador de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH	01	3.829,83
Coordenador de Laboratório	01	3.829,83
Coordenador de Radiologia	01	3.829,83
Coordenador de Recursos Humanos	01	3.829,83
Coordenador Contábil	01	3.829,83
Coordenador de Farmácia	01	3.829,83
Coordenador de Enfermagem	01	3.829,83
Ouvidor	01	4.818,45
Secretário	02	1.587,09
Secretário I	02	2.253,59


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TABELA II

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.

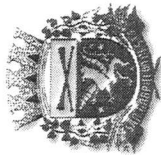
Categoria Funcional	Denominação do cargo	Denominação da Função	Quantidade de cargos/funções	Requisito de escolaridade	Carga Horária	Salário (R\$)	
I	Auxiliar de Serviços	Vigia	02	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem	1.013,23	
		Lavadeira	07				
		Cozinheiro	08				
II	Auxiliar de Serviços Especializados	Recepcionista	10	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem	1.095,10	
III	Assistente de Serviços	Auxiliar de Laboratório	02	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem	1.204,44	
		Auxiliar Administrativo	05				
		Faturista	01				
		Motorista	01				
IV	Agente de Serviços	Auxiliar de Enfermagem	04	Nível Médio Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem	1.642,62	
		Assistente de Faturamento	02				Nível Médio Completo
		Auxiliar de Farmácia	03				Nível Médio Completo
		Assistente de	03				Nível Médio Completo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	Administração				
V	Técnico em Laboratório	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Laboratório, em Análises Clínicas, em Química ou Biotecnológico e registro no órgão de classe competente, quando for o caso	44 horas/sem	1.861,67
	Técnico em Radiologia Médica	04	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Radiologia e registro no órgão de classe competente	24 horas/sem	
	Técnico em Enfermagem	40	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem	
	Instrumentador Cirúrgico	01	Nível Médio Completo e curso de formação específico e habilitação para função	44 horas/sem	
	Técnico em Contabilidade	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Contabilidade e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem	
	Técnico em Imobilização em Gesso	02	Nível Médio Completo e curso de formação específico e	44 horas/sem	

AB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

			habilitação para função		
V-A	Agente de Serviços Públicos Especializado	Técnico em Segurança do Trabalho	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho	01	44 horas/sem 3.461,19
VI	Técnico de Serviços Públicos	Biomédico	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	02	44 horas/sem 4.818,42
		Enfermeiro		10	
		Farmacêutico		01	
		Farmacêutico-Bioquímico		02	
		Nutricionista		01	
VII	Especialista em Serviço Público	Fisioterapeuta	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	01	22 horas/sem 17.350,20
		Médico Clínico Geral		04	
		Médico Cardiologista		01	
		Médico Oftalmologista		01	
		Médico Pediatra		02	
		Médico Anestesiologista		02	
		Médico Ortopedista		02	
		Médico Ginecologista Obstetra		02	
		Médico Clínico Geral		02	
		Médico		01	
Otorrinolaringologista					

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	Médico Radiologista	01	conselho de classe competente		
		Médico Urologista			
	Médico Emergencista	02		44 horas/sem	17.350,20


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 205/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019

ANEXO VI

Tabela I
Vencimentos, Representação e Remuneração
dos Cargos em Comissão do SAAE

CARGOS	SÍMBOLOS	REMUNERAÇÃO	QTDE VAGAS	HORAS	QUALIFICAÇÃO
Presidente da Autarquia	PE-1	9.279,10	1	8	Ensino Superior Completo
Superintendente	SE-1	7.281,00	1	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Diretor de Serviços Públicos	DI-1	4.786,49	2	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Coordenador de Projetos	CD-1	3.829,81	1	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Assessor Jurídico	AJ-1	4.818,46	1	8	Advogado (a)
Secretário	SC-1	1.587,04	1	8	Ensino Médio Completo

Tabela II
Vencimentos e Representação das Funções Gratificadas do SAAE

CARGOS	SÍMBOLOS	REMUNERAÇÃO	QTDE VAGAS	QUALIFICAÇÃO
Direção I	D-1	3.711,61	2	Ensino Superior Completo, Liderança /Experiência Comprovada no Setor
Direção II	D-2	2.509,85	2	
Gerência	G-1	1.733,81	3	Ensino Médio Completo, Liderança/Experiência Comprovada no Setor
Coordenação	C-1	1.333,70	4	
Assistência Administrativa	AA-1	933,59	5	
Serviços Administrativos Exclusivos de Caixa	SAEC-1	706,86	2	
Serviços Operacionais Especiais	SOE-1	893,57	14	Ensino Fundamental Completo, Liderança /Experiência Comprovada no Setor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Serviços Exclusivos de Máquinas Pesadas	SEMP-1	1.133.65	1	
---	--------	----------	---	--

Tabela III
Gratificação de Plantão

CARGOS	SÍMBOLOS	DIAS	HORÁRIO	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO
Serviços de Plantão Operacional Água	SPPA-1	Normais de Trabalho	11:00 às 13:00	123,72	Experiência Comprovada no Setor
			17:00 às 07:00		
		Sábado, Domingo e Feriados	24 horas	231,99	
Serviços de Plantão Operacional Esgoto	SPPE-1	Normais de Trabalho	11:00 às 13:00	123,72	Experiência Comprovada no Setor
			17:00 às 07:00		
		Sábado, Domingo e Feriados	24 horas	231,99	


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal



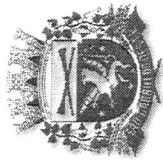
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 205/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019

ANEXO VII

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	Auxiliar de Serviços	985,61	995,47	1.005,43	1.015,48	1.025,63	1.035,89	1.046,25	1.056,71	1.067,28	1.077,95	1.088,73
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
		1.099,62	1.110,62	1.121,72	1.132,94	1.144,27	1.155,71	1.167,27	1.178,94	1.190,73	1.202,64	
			21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
		1.214,66	1.226,81	1.239,08	1.251,47	1.263,98	1.276,62	1.289,39	1.302,28	1.315,31	1.328,46	
			31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
		1.341,74	1.355,16	1.368,71	1.382,40	1.396,22	1.410,19	1.424,29	1.438,53	1.452,92	1.467,45	
			41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
		1.482,12	1.496,94	1.511,91	1.527,03	1.542,30	1.557,72	1.573,30	1.589,03	1.604,92	1.620,97	
			51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
1.637,18	1.653,56	1.670,09	1.686,79	1.703,66	1.720,70	1.737,90	1.755,28	1.772,83	1.790,56			
	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70		
1.808,47	1.826,55	1.844,82	1.863,27	1.881,90	1.900,72	1.919,73	1.938,92	1.958,31	1.977,90			

D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
	1.997,67	2.017,65	2.037,83	2.058,21	2.078,79	2.099,58	2.120,57	2.141,78	2.163,20	2.184,83
	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
	2.206,68	2.228,74	2.251,03	2.273,54	2.296,28	2.319,24	2.342,43	2.365,86	2.389,51	2.413,41
	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
	2.437,54	2.461,92	2.486,54	2.511,40	2.536,52	2.561,88	2.587,50	2.613,38	2.639,51	2.665,90
	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110
	2.692,56	2.719,49	2.746,68	2.774,15	2.801,89	2.829,91	2.858,21	2.886,79	2.915,66	2.944,82

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Carga	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
II	Auxiliar de Serviços Especializados	1095,11	1.106,06	1.117,12	1.128,29	1.139,57	1.150,97	1.162,48	1.174,10	1.185,84	1.197,70	1.209,68
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
			1.221,78	1.234,00	1.246,34	1.258,80	1.271,39	1.284,10	1.296,94	1.309,91	1.323,01	1.336,24
			21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
			1.349,60	1.363,10	1.376,73	1.390,50	1.404,40	1.418,45	1.432,63	1.446,96	1.461,43	1.476,04
			31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
			1.490,80	1.505,71	1.520,77	1.535,97	1.551,33	1.566,85	1.582,51	1.598,34	1.614,32	1.630,47
			41	42	43	44	45	46	47	48	49	50

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	1.646,77	1.663,24	1.679,87	1.696,67	1.713,64	1.730,77	1.748,08	1.765,56	1.783,22	1.801,05
	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
	1.819,06	1.837,25	1.855,62	1.874,18	1.892,92	1.911,85	1.930,97	1.950,28	1.969,78	1.989,48
	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
	2.009,37	2.029,47	2.049,76	2.070,26	2.090,96	2.111,87	2.132,99	2.154,32	2.175,86	2.197,62
	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
	2.219,60	2.241,79	2.264,21	2.286,85	2.309,72	2.332,82	2.356,15	2.379,71	2.403,51	2.427,54

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
III	Assistente de Serviços	1.204,60	1.216,65	1.228,81	1.241,10	1.253,51	1.266,05	1.278,71	1.291,50	1.304,41	1.317,45	1.330,63
			1.343,94	1.357,37	1.370,95	1.384,66	1.398,50	1.412,49	1.426,61	1.440,88	1.455,29	1.469,84
			1.484,54	1.499,39	1.514,38	1.529,52	1.544,82	1.560,27	1.575,87	1.591,63	1.607,54	1.623,62
			1.639,86	1.656,25	1.672,82	1.689,55	1.706,44	1.723,51	1.740,74	1.758,15	1.775,73	1.793,49
			1.811,42	1.829,54	1.847,83	1.866,31	1.884,97	1.903,82	1.922,86	1.942,09	1.961,51	1.981,13
			2.009,37	2.029,47	2.049,76	2.070,26	2.090,96	2.111,87	2.132,99	2.154,32	2.175,86	2.197,62
			2.219,60	2.241,79	2.264,21	2.286,85	2.309,72	2.332,82	2.356,15	2.379,71	2.403,51	2.427,54
			2.449,99	2.472,47	2.495,16	2.518,06	2.541,17	2.564,49	2.587,93	2.611,49	2.635,17	2.658,97
			2.682,96	2.707,94	2.733,13	2.758,53	2.784,15	2.809,99	2.836,05	2.862,34	2.888,86	2.915,61
			2.942,60	2.969,67	2.997,06	3.024,77	3.052,81	3.081,18	3.109,89	3.138,94	3.168,34	3.198,09

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	2.000,94	2.020,95	2.041,16	2.061,57	2.082,18	2.103,00	2.124,03	2.145,27	2.166,73	2.188,39
	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
	2.210,28	2.232,38	2.254,71	2.277,25	2.300,02	2.323,03	2.346,26	2.369,72	2.393,42	2.417,35
	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
	2.441,52	2.465,94	2.490,60	2.515,50	2.540,66	2.566,06	2.591,73	2.617,64	2.643,82	2.670,26

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
IV	Assistente de Serviços Especializados I	1.314,03	1.327,17	1.340,44	1.353,85	1.367,39	1.381,06	1.394,87	1.408,82	1.422,91	1.437,14	1.451,51
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
			1.466,02	1.480,68	1.495,49	1.510,45	1.525,55	1.540,81	1.556,21	1.571,78	1.587,49	1.603,37
			21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
			1.619,40	1.635,60	1.651,95	1.668,47	1.685,16	1.702,01	1.719,03	1.736,22	1.753,58	1.771,12
			31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
			1.788,83	1.806,72	1.824,78	1.843,03	1.861,46	1.880,08	1.898,88	1.917,86	1.937,04	1.956,41
			41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
			1.975,98	1.995,74	2.015,70	2.035,85	2.056,21	2.076,77	2.097,54	2.118,52	2.139,70	2.161,10
			51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
2.182,71	2.204,54	2.226,58	2.248,85	2.271,34	2.294,05	2.316,99	2.340,16	2.363,56	2.387,20			

B

Rua Martiniano Alves Dias, n. 1211 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS
Fone/Fax: (67) 3295-2111 – E-Mail: gabinete@saogabriel.ms.gov.br
www.saogabriel.ms.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
	2.411,07	2.435,18	2.459,53	2.484,13	2.508,97	2.534,06	2.559,40	2.584,99	2.610,84	2.636,95
	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
	2.663,32	2.689,95	2.716,85	2.744,02	2.771,46	2.799,18	2.827,17	2.855,44	2.883,99	2.912,83
	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
	2.941,96	2.971,38	3.001,10	3.031,11	3.061,42	3.092,03	3.122,95	3.154,18	3.185,72	3.217,58
	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
	3.249,76	3.282,25	3.315,08	3.348,23	3.381,71	3.415,53	3.449,68	3.484,18	3.519,02	3.554,21

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
V	Assistente de Serviços Especializados II	1.533,13	1.548,46	1.563,95	1.579,59	1.595,38	1.611,34	1.627,45	1.643,73	1.660,16	1.676,76	1.693,53
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
			1.710,47	1.727,57	1.744,85	1.762,30	1.779,92	1.797,72	1.815,70	1.833,85	1.852,19	1.870,71
			21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
			1.889,42	1.908,31	1.927,40	1.946,67	1.966,14	1.985,80	2.005,66	2.025,71	2.045,97	2.066,43
			31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
			2.087,10	2.107,97	2.129,05	2.150,34	2.171,84	2.193,56	2.215,49	2.237,65	2.260,02	2.282,63
			41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
			2.305,45	2.328,51	2.351,79	2.375,31	2.399,06	2.423,05	2.447,28	2.471,76	2.496,47	2.521,44

9

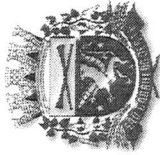


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
	2.546,65	2.572,12	2.597,84	2.623,82	2.650,06	2.676,56	2.703,32	2.730,36	2.757,66	2.785,24
	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
	2.813,09	2.841,22	2.869,63	2.898,33	2.927,31	2.956,58	2.986,15	3.016,01	3.046,17	3.076,63
	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
	3.107,40	3.138,47	3.169,86	3.201,56	3.233,57	3.265,91	3.298,57	3.331,55	3.364,87	3.398,52
	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
	3.432,50	3.466,83	3.501,50	3.536,51	3.571,88	3.607,60	3.643,67	3.680,11	3.716,91	3.754,08
	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
	3.791,62	3.829,54	3.867,83	3.906,51	3.945,57	3.985,03	4.024,88	4.065,13	4.105,78	4.146,84

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Carga	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VI	Agente de Serviços	1.642,66	1.659,08	1.675,67	1.692,43	1.709,36	1.726,45	1.743,71	1.761,15	1.778,76	1.796,55	1.814,51
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
		1.832,66	1.850,99	1.869,50	1.888,19	1.907,07	1.926,14	1.945,41	1.964,86	1.984,51	2.004,35	
			21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
		2.024,40	2.044,64	2.065,09	2.085,74	2.106,60	2.127,66	2.148,94	2.170,43	2.192,13	2.214,05	
	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40		

Ⓟ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2.236,19	2.258,56	2.281,14	2.303,95	2.326,99	2.350,26	2.373,76	2.397,50	2.421,48	2.445,69
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
2.470,15	2.494,85	2.519,80	2.545,00	2.570,45	2.596,15	2.622,11	2.648,33	2.674,82	2.701,57
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
2.728,58	2.755,87	2.783,43	2.811,26	2.839,37	2.867,77	2.896,44	2.925,41	2.954,66	2.984,21
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
3.014,05	3.044,19	3.074,63	3.105,38	3.136,43	3.167,80	3.199,48	3.231,47	3.263,79	3.296,42
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
3.329,39	3.362,68	3.396,31	3.430,27	3.464,57	3.499,22	3.534,21	3.569,55	3.605,25	3.641,30
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
3.677,72	3.714,49	3.751,64	3.789,15	3.827,05	3.865,32	3.903,97	3.943,01	3.982,44	4.022,26

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VII	Agente de Serviços Públicos	1.861,69	1.880,31	1.899,12	1.918,11	1.937,29	1.956,66	1.976,23	1.995,99	2.015,95	2.036,11	2.056,47
		2.077,03	2.097,80	2.118,78	2.139,97	2.161,37	2.182,98	2.204,81	2.226,86	2.249,13	2.271,62	
		2.294,34	2.317,28	2.340,45	2.363,86	2.387,50	2.411,37	2.435,49	2.459,84	2.484,44	2.509,28	
		2.701,57	2.724,51	2.747,64	2.770,97	2.794,50	2.818,23	2.842,16	2.866,29	2.890,52	2.914,85	2.939,38
		3.041,30	3.064,24	3.087,27	3.110,40	3.133,63	3.156,96	3.180,49	3.204,12	3.227,85	3.251,68	3.275,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2.534,38	2.559,72	2.585,32	2.611,17	2.637,28	2.663,66	2.690,29	2.717,19	2.744,37	2.771,81
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
2.799,53	2.827,52	2.855,80	2.884,36	2.913,20	2.942,33	2.971,76	3.001,47	3.031,49	3.061,80
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
3.092,42	3.123,35	3.154,58	3.186,12	3.217,99	3.250,17	3.282,67	3.315,49	3.348,65	3.382,14
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
3.415,96	3.450,12	3.484,62	3.519,46	3.554,66	3.590,20	3.626,11	3.662,37	3.698,99	3.735,98
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
3.773,34	3.811,07	3.849,19	3.887,68	3.926,55	3.965,82	4.005,48	4.045,53	4.085,99	4.126,85
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
4.168,12	4.209,80	4.251,90	4.294,41	4.337,36	4.380,73	4.424,54	4.468,78	4.513,47	4.558,61
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
4.604,19	4.650,24	4.696,74	4.743,70	4.791,14	4.839,05	4.887,44	4.936,32	4.985,68	5.035,54
101	102	103	104	105	106	107	108	109	110
5.085,89	5.136,75	5.188,12	5.240,00	5.292,40	5.345,33	5.398,78	5.452,77	5.507,29	5.562,37
111	112	113	114	115	116	117	118	119	120
5.617,99	5.674,17	5.730,91	5.788,22	5.846,10	5.904,56	5.963,61	6.023,25	6.083,48	6.144,31
121	122	123	124	125	126	127	128	129	130
6.205,76	6.267,81	6.330,49	6.393,80	6.457,74	6.522,31	6.587,54	6.653,41	6.719,95	6.787,14

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Carga	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VIII	Técnico de Serviços Públicos	4.818,46	4.866,64	4.915,31	4.964,46	5.014,10	5.064,25	5.114,89	5.166,04	5.217,70	5.269,87	5.322,57
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
		5.375,80	5.429,56	5.483,85	5.538,69	5.594,08	5.650,02	5.706,52	5.763,58	5.821,22	5.879,43	
		21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
		5.938,23	5.997,61	6.057,59	6.118,16	6.179,34	6.241,14	6.303,55	6.366,58	6.430,25	6.494,55	
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
		6.559,50	6.625,09	6.691,34	6.758,26	6.825,84	6.894,10	6.963,04	7.032,67	7.102,99	7.174,02	
		41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
		7.245,77	7.318,22	7.391,40	7.465,32	7.539,97	7.615,37	7.691,53	7.768,44	7.846,13	7.924,59	
		51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	
8.003,83	8.083,87	8.164,71	8.246,36	8.328,82	8.412,11	8.496,23	8.581,19	8.667,00	8.753,67			
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70			
8.841,21	8.929,62	9.018,92	9.109,11	9.200,20	9.292,20	9.385,12	9.478,97	9.573,76	9.669,50			

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Carga	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VIII	20	2.409,21	2.433,30	2.457,64	2.482,21	2.507,04	2.532,11	2.557,43	2.583,00	2.608,83	2.634,92	2.661,27

Rua Martiniano Alves Dias, n. 1211 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS
Fone/Fax: (67) 3295-2111 – E-Mail: gabinete@saogabriel.ms.gov.br
www.saogabriel.ms.gov.br
“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	2.687,88	2.714,76	2.741,91	2.769,33	2.797,02	2.824,99	2.853,24	2.881,77	2.910,59	2.939,70
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
	2.969,09	2.998,79	3.028,77	3.059,06	3.089,65	3.120,55	3.151,75	3.183,27	3.215,10	3.247,25
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
	3.279,73	3.312,52	3.345,65	3.379,11	3.412,90	3.447,03	3.481,50	3.516,31	3.551,47	3.586,99
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
	3.622,86	3.659,09	3.695,68	3.732,64	3.769,96	3.807,66	3.845,74	3.884,20	3.923,04	3.962,27
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	
	4.001,89	4.041,91	4.082,33	4.123,15	4.164,38	4.206,03	4.248,09	4.290,57	4.333,47	4.376,81
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	
	4.420,58	4.464,78	4.509,43	4.554,52	4.600,07	4.646,07	4.692,53	4.739,46	4.786,85	4.834,72


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
 Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 205/2019

Republicada por incorreção originalmente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 24/05/2019. Edição 2357.

LEI COMPLEMENTAR nº 205/2019 de 22 de maio de 2019.

Dispõe sobre a revisão geral anual para reposição de vencimentos dos funcionários e servidores públicos do Poder Executivo de São Gabriel do Oeste, sua Autarquia e Fundação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, à título de revisão geral anual para reposição de vencimentos, o percentual de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) para todas as categorias funcionais, referências e símbolos, do quadro de servidores e funcionários do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, sua Autarquia e Fundação, com a exceção prevista no Art. 2º, desta Lei. Parágrafo único. O percentual estabelecido no *caput* deste artigo é extensivo aos servidores inativos.

Art. 2º Ficam excluídos das disposições constantes no Art. 1º desta Lei, os ocupantes dos cargos de Agente de Serviço Público Especializado e Técnico de Serviço Público – Magistério, categorias XIII, XIV e XV, cujos vencimentos foram reajustados pela Lei Municipal Complementar nº 198, de 25 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam reeditadas as Tabelas das Leis Complementares Municipais que fixam os vencimentos-base dos servidores e funcionários do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, sua Autarquia e Fundação, conforme Anexos I a VII desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de complemento constitucional para os servidores que recebem vencimento menor que o valor do salário mínimo nacional.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 205 DE 22 DE MAIO DE 2019

Denominação	Quant.	Símbolo	Vencimento
Secretário Municipal	07	Subsídio	Conf.Lei específica
Procurador-Geral	01	DASI	7.611,96
Chefe de Gabinete	01	DASI	6.279,63
Superintendente	03	DASI	7.281,00
Assessor Jurídico – 40 horas	02	DAS3	4.818,44
Assessor Jurídico – 20 horas	02	DAS5	2.409,22
Diretor de Departamento	16	DAS3	4.787,26
Assessor de Comunicação	01	DAS4	3.829,02
Coordenador	56	DAS5	3.829,81
Assessor Técnico	09	ADI-1	2.874,35
Secretário	17	ADI2	2.253,58
Secretário II	23	ADI3	1.587,04
Assistente de Apoio	07	ADI5	1.269,53
Superintendente Otonológico – 40 hs	04	PSI-UBS1	5.759,08
Superintendente Otonológico – 20 hs	02	UBS - 2	2.879,54
Supervisor Médico	12	SMS1	17.350,19
Supervisor Médico de Especialidades	03	SME1	7.983,13
Superintendente de Enfermagem	06	UBS4	5.759,08
Supervisor Veterinário	03	DAS3	4.818,33
Outvidor	01	DAS 2	4.818,33
Total	176		

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 205 DE 22 DE MAIO DE 2019

FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Diretor de Escola/CMEI	09	GDE	
Tipo A			1.148,93
Tipo B			957,45
Tipo C			861,69
Tipo D			765,95
Tipo E			670,20
Secretário de Escola	08	GSE	382,94
Diretor Geral de Controladoria Interna	01	DGCI	Art. 180, LC 28/2007
Assessor de Controladoria	02	ACI	Art. 180, LC 28/2007
Chefe de Biblioteca	01		50% do valor do vencimento do cargo efetivo
Chefe de Compras	01		50% do valor do vencimento do cargo efetivo

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
1	1.053,93	1.064,47	1.075,11	1.085,86	1.107,69	1.118,77	1.129,96	1.141,25	1.152,67	1.164,19	1.175,84	1.187,59
14	1.199,47	1.211,46	1.223,58	1.235,82	1.248,17	1.260,66	1.273,26	1.285,99	1.311,84	1.324,96	1.338,21	1.351,59
27	1.365,11	1.378,76	1.392,55	1.406,47	1.434,74	1.449,09	1.463,58	1.478,22	1.493,00	1.507,93	1.523,01	1.538,24
40	1.553,62	1.569,16	1.584,85	1.600,70	1.616,70	1.632,87	1.649,20	1.665,69	1.699,17	1.716,16	1.733,33	1.750,66
53	1.768,17	1.783,85	1.803,71	1.821,74	1.839,96	1.858,36	1.876,94	1.895,71	1.933,82	1.953,16	1.972,69	1.992,41
1	1.095,11	1.106,06	1.117,12	1.128,29	1.139,57	1.150,97	1.162,48	1.174,10	1.197,70	1.209,68	1.221,78	1.234,00
14	1.246,34	1.258,80	1.271,39	1.284,10	1.296,94	1.309,91	1.336,24	1.349,60	1.363,10	1.376,73	1.390,50	1.404,40
27	1.418,45	1.432,63	1.446,96	1.461,43	1.476,04	1.490,80	1.505,71	1.520,77	1.535,97	1.566,85	1.582,51	1.598,34
40	1.614,32	1.630,47	1.646,77	1.663,24	1.679,87	1.696,67	1.713,64	1.748,08	1.765,56	1.783,22	1.801,05	1.819,06
53	1.837,25	1.855,62	1.874,18	1.892,92	1.911,85	1.930,97	1.950,28	1.969,78	1.989,48	2.009,37	2.049,76	2.070,26
1	1.204,59	1.216,64	1.228,80	1.241,09	1.253,50	1.266,04	1.278,70	1.291,48	1.304,40	1.317,44	1.343,92	1.357,36
14	1.370,94	1.384,65	1.398,49	1.412,48	1.426,60	1.440,87	1.455,28	1.469,83	1.484,53	1.499,37	1.529,51	1.544,81
27	1.560,25	1.575,86	1.591,61	1.607,53	1.623,61	1.639,84	1.656,24	1.672,80	1.689,53	1.706,43	1.740,73	1.758,13
40	1.775,71	1.793,47	1.811,41	1.829,52	1.847,82	1.866,29	1.884,96	1.903,81	1.942,07	1.981,11	2.000,92	2.020,73
53	2.020,93	2.041,14	2.061,55	2.082,16	2.102,99	2.124,02	2.145,26	2.166,71	2.188,38	2.210,26	2.232,36	2.277,23
1	1.314,09	1.327,24	1.340,51	1.353,91	1.367,45	1.381,13	1.394,94	1.408,89	1.422,98	1.437,21	1.451,58	1.466,09
14	1.495,56	1.510,52	1.525,62	1.540,88	1.556,29	1.571,85	1.587,57	1.603,44	1.619,48	1.635,67	1.668,55	1.685,24
27	1.702,09	1.719,11	1.736,30	1.753,66	1.771,20	1.788,91	1.806,80	1.824,87	1.861,55	1.880,16	1.898,97	1.917,96
40	1.937,14	1.956,51	1.976,07	1.995,83	2.015,79	2.035,95	2.056,31	2.076,87	2.118,62	2.139,80	2.161,20	2.182,81

XI	Técnico de Serviço Público	1	29.108,22	29.399,30	29.693,30	29.990,23	30.290,13	30.593,03	30.898,96	31.207,95	31.520,03	31.835,23	32.153,59	32.475,12	32.799,87	
		2	3.613,82	3.649,96	3.686,46	3.723,33	3.760,56	3.798,17	3.836,15	3.874,51	3.913,25	3.952,39	3.991,91	4.031,83	4.072,15	4.112,87
		14	4.112,87	4.154,00	4.195,54	4.237,49	4.279,87	4.322,67	4.365,89	4.409,55	4.453,65	4.498,18	4.543,17	4.588,60	4.634,48	4.680,83
		27	4.680,83	4.727,64	4.774,91	4.822,66	4.870,89	4.919,60	4.968,79	5.018,48	5.068,67	5.119,35	5.170,55	5.222,25	5.274,47	5.327,22
		40	5.327,22	5.380,49	5.434,30	5.488,64	5.543,53	5.598,96	5.654,95	5.711,50	5.768,62	5.826,30	5.884,56	5.943,41	6.002,84	6.062,87
XII	06 Horas	1	1.472,45	1.487,18	1.502,05	1.517,07	1.532,24	1.547,56	1.563,04	1.578,67	1.594,46	1.610,40	1.626,50	1.642,77	1.659,20	
		14	1.675,79	1.692,55	1.709,47	1.726,57	1.743,83	1.761,27	1.778,88	1.796,67	1.814,64	1.832,79	1.851,11	1.869,63	1.888,32	
		27	1.907,20	1.926,28	1.945,54	1.964,99	1.984,64	2.004,49	2.024,54	2.044,78	2.065,23	2.085,88	2.106,74	2.127,81	2.149,09	
		40	2.170,58	2.192,28	2.214,21	2.236,35	2.258,71	2.281,30	2.304,11	2.327,15	2.350,42	2.373,93	2.397,67	2.421,64	2.445,86	
		53	2.470,32	2.495,02	2.519,97	2.545,17	2.570,62	2.596,33	2.622,29	2.648,52	2.675,00	2.701,75	2.728,77	2.756,06	2.783,62	
XIII	Agente de Serviço Público Especializado	1	2.557,74	2.583,32	2.609,15	2.635,24	2.661,59	2.688,21	2.715,09	2.742,24	2.769,66	2.797,36	2.825,33	2.853,59	2.882,12	
		14	2.910,94	2.940,05	2.969,45	2.999,15	3.029,14	3.059,43	3.090,03	3.120,93	3.152,14	3.183,66	3.215,49	3.247,65	3.280,13	
		27	3.312,93	3.346,06	3.379,52	3.413,31	3.447,44	3.481,92	3.516,74	3.551,91	3.587,42	3.623,30	3.659,53	3.696,13	3.733,09	
		40	3.770,42	3.808,12	3.846,20	3.884,67	3.923,51	3.962,75	4.002,38	4.042,40	4.082,82	4.123,65	4.164,89	4.206,54	4.248,60	
		53	4.291,09	4.334,00	4.377,34	4.421,11	4.465,32	4.509,98	4.555,08	4.600,63	4.646,63	4.693,10	4.740,03	4.787,43	4.835,31	
XIV	Técnico de Serviço Público - Magistério	1	4.818,44	4.866,62	4.915,29	4.964,44	5.014,08	5.064,22	5.114,87	5.166,01	5.217,68	5.269,85	5.322,55	5.375,78	5.429,53	
		14	5.483,83	5.538,67	5.594,05	5.649,99	5.706,49	5.763,56	5.821,19	5.879,41	5.938,20	5.997,58	6.057,56	6.118,13	6.179,32	
		27	6.241,11	6.303,52	6.366,56	6.430,22	6.494,52	6.559,47	6.625,06	6.691,31	6.758,23	6.825,81	6.894,07	6.963,01	7.032,64	
		40	7.102,96	7.173,99	7.245,73	7.318,19	7.391,37	7.465,29	7.539,94	7.615,34	7.691,49	7.768,41	7.846,09	7.924,55	8.003,80	
		53	8.083,84	8.164,67	8.246,32	8.328,78	8.412,07	8.496,19	8.581,15	8.666,97	8.753,64	8.841,17	8.929,58	9.018,88	9.109,07	
XV	04 Horas	1	2.409,21	2.433,20	2.457,64	2.482,21	2.507,04	2.532,11	2.557,43	2.583,00	2.608,83	2.634,92	2.661,27	2.687,88	2.714,76	
		14	2.741,91	2.769,33	2.797,02	2.824,99	2.853,24	2.881,77	2.910,59	2.939,70	2.969,09	2.998,79	3.028,77	3.059,06	3.089,65	
		27	3.120,55	3.151,75	3.183,27	3.215,10	3.247,25	3.279,73	3.312,52	3.345,65	3.379,11	3.412,90	3.447,03	3.481,59	3.516,31	
		40	3.551,47	3.586,99	3.622,86	3.659,09	3.695,68	3.732,64	3.769,96	3.807,66	3.845,74	3.884,20	3.923,04	3.962,27	4.001,89	
		53	4.041,91	4.082,33	4.123,15	4.164,38	4.206,03	4.248,09	4.290,57	4.333,47	4.376,81	4.420,58	4.464,78	4.509,43	4.554,52	
XVI	Agente Público	1	930,84	940,15	949,55	959,05	968,64	978,32	988,11	997,99	1.007,97	1.018,05	1.028,23	1.038,51	1.048,90	
		14	1.059,39	1.069,98	1.080,68	1.091,49	1.102,40	1.113,42	1.124,56	1.135,80	1.147,16	1.158,63	1.170,22	1.181,92	1.193,74	
		27	1.205,68	1.217,74	1.229,91	1.242,21	1.254,63	1.267,18	1.279,83	1.292,65	1.305,58	1.318,63	1.331,82	1.345,14	1.358,59	
		40	1.372,18	1.385,90	1.399,76	1.413,75	1.427,89	1.442,17	1.456,59	1.471,16	1.485,87	1.500,73	1.515,74	1.530,89	1.546,20	
		53	1.561,66	1.577,28	1.593,05	1.608,98	1.625,07	1.641,32	1.657,74	1.674,31	1.691,06	1.707,97	1.725,05	1.742,30	1.759,72	

Categoria	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
	4.818,44	4.866,62	4.913,29	4.964,44	5.014,08	5.064,22	5.114,87	5.166,01	5.217,68	5.269,83	5.322,55	5.375,78	5.429,53
	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
Procurador Municipal	5.483,83	5.538,67	5.594,05	5.649,99	5.706,49	5.763,56	5.821,19	5.879,41	5.938,20	5.997,58	6.057,56	6.118,13	6.179,32
	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
XVII	6.241,11	6.303,52	6.366,56	6.430,22	6.494,52	6.559,47	6.625,06	6.691,31	6.758,23	6.825,81	6.894,07	6.963,01	7.032,64
	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
400/s	7.102,96	7.173,99	7.245,73	7.318,19	7.391,37	7.465,29	7.539,94	7.615,34	7.691,49	7.768,41	7.846,09	7.924,55	8.003,80
	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
	8.083,84	8.164,67	8.246,32	8.328,78	8.412,07	8.496,19	8.581,15	8.666,97	8.753,64	8.841,17	8.929,58	9.018,88	9.109,07

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 205 DE 22 DE MAIO DE 2019

FUNÇÕES ELETIVAS DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Conselheiro Tutelar	05	4.308,54

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 205/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019

TABELA I

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.

Cargo	Quantidade de vagas	Salário (R\$)
Assessor de Atendimento ao Usuário	01	2.872,38
Assessor Financeiro	01	6.107,99
Diretor Clínico	01	6.107,99
Diretor Técnico	01	5.601,53
Diretor Financeiro	01	12.410,82
Presidente	01	5.289,38
Superintendente de Enfermagem	01	3.829,83
Coordenador de Compras	01	3.829,83
Coordenador de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH	01	3.829,83
Coordenador de Laboratório	01	3.829,83
Coordenador de Radiologia	01	3.829,83
Coordenador de Recursos Humanos	01	3.829,83
Coordenador Contábil	01	3.829,83
Coordenador de Farmácia	01	3.829,83
Coordenador de Enfermagem	01	4.818,45
Ouvidor	01	1.587,09
Secretário	02	2.253,59
Secretário I	02	2.253,59

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

TABELA II

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.

Categoria Funcional	Denominação do cargo	Denominação da Função	Quantidade de cargos/funções	Requisito de escolaridade	Carga Horária	Salário (RS)
I	Auxiliar de Serviços	Vigia	02	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	1.013,23
		Lavadeira	07		44 horas/sem.	1.095,10
		Cozinheiro	08		44 horas/sem.	1.204,44
II	Auxiliar de Serviços Especializados	Recepcionista	10	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	1.642,62
		Auxiliar de Laboratório	02		44 horas/sem.	1.642,62
		Auxiliar Administrativo	05		44 horas/sem.	1.642,62
III	Assistente de Serviços	Faturista	01	Nível Médio Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem.	1.642,62
		Motorista	01		44 horas/sem.	1.642,62
		Auxiliar de Enfermagem	04		44 horas/sem.	1.642,62
IV	Agente de Serviços	Assistente de Faturamento	02	Nível Médio Completo	44 horas/sem.	1.642,62
		Auxiliar de Farmácia	03		44 horas/sem.	1.642,62
		Assistente de Administração	03		44 horas/sem.	1.642,62
V	Agente de Serviços Públicos	Técnico em Laboratório	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Laboratório, em Análises Clínicas, em Química ou Biológico e registro no órgão de classe competente, quando for o caso	44 horas/sem.	1.861,67
		Técnico em Radiologia Médica	04	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Radiologia e registro no órgão de classe competente	24 horas/sem.	1.861,67
		Técnico em Enfermagem	40	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem.	1.861,67
		Instrumentador Cirúrgico	01	Nível Médio Completo e curso de formação específico e habilitação para função	44 horas/sem.	1.861,67
		Técnico em Contabilidade	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Contabilidade e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem.	1.861,67
		Técnico em Imobilização em Gesso	02	Nível Médio Completo e curso de formação específico e habilitação para função	44 horas/sem.	1.861,67
		Técnico em Segurança do Trabalho	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho	44 horas/sem.	1.861,67
		Biomédico	02	Nível Superior Completo - Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	44 horas/sem.	4.818,42
		Infermeiro	10	Nível Superior Completo - Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	44 horas/sem.	4.818,42
		Farmacêutico	01	Nível Superior Completo - Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	44 horas/sem.	4.818,42
VI	Técnico de Serviços Públicos	Farmacêutico-Bioquímico	02	Nível Superior Completo e curso de formação específico e habilitação para função	22 horas/sem.	3.298,28
		Nutricionista	01		22 horas/sem.	3.298,28
		Fisioterapeuta	01		22 horas/sem.	3.298,28
		Médico Clínico Geral	04		22 horas/sem.	3.298,28
		Médico Cardiologista	01		22 horas/sem.	3.298,28
		Médico Oftalmologista	01		22 horas/sem.	3.298,28
		Médico Pediatra	02		22 horas/sem.	3.298,28
		Médico Anestesiologista	02		22 horas/sem.	3.298,28
		Médico Ortopedista	02		22 horas/sem.	3.298,28
		Médico Ginecologista Obstetra	02		22 horas/sem.	3.298,28
VII	Especialista em Serviço Público	Médico Clínico Geral	02	Nível Superior Completo - Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente	22 horas/sem.	8.675,11
		Médico Otorrinolaringologista	01		22 horas/sem.	8.675,11
		Médico Radiologista	01		22 horas/sem.	8.675,11
		Médico Urologista	01		22 horas/sem.	8.675,11
		Médico Emergencista	01		22 horas/sem.	8.675,11
		Médico Emergencista	02		22 horas/sem.	8.675,11

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
 Prefeito Municipal

ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 205/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019

Tabela I			
Vencimentos, Representação e Remuneração dos Cargos em Comissão do SAAE			
CARGOS	SÍMBOLOS	REMUNERAÇÃO	QTD DE VAGAS
Presidente da Autarquia	PE-1	9.279,10	1
Superintendente	SE-1	7.281,00	1
Diretor de Serviços Públicos	DI-1	4.786,49	2
Coordenador de Projetos	CD-1	3.829,81	1
Assessor Jurídico	AJ-1	4.818,46	1
QUALIFICAÇÃO		HORAS	
Ensino Superior Completo		8	
Ensino Superior Completo ou Cursando		8	
Ensino Superior Completo ou Cursando		8	
Ensino Superior Completo ou Cursando		8	
Advogado (a)		8	

Secretário	SC-1	1.587,04	1	8	Ensinso Médio Completo
------------	------	----------	---	---	------------------------

Tabela II					
Vencimentos e Representação das Funções Gratificadas do SAAE					
CARGOS	SÍMBOLOS	REMUNERAÇÃO	QIIDE VAGAS	QUALIFICAÇÃO	
Direção I	D-1	3.711,61	2		
Direção II	D-2	2.509,85	2		Ensinso Superior Completo, Liderança /Experiência Comprovada no Setor
Gabaria	G-1	1.733,81	3		
Coordenação	C-1	1.333,70	4		
Assistência Administrativa	AA-1	933,59	5		Ensinso Médio Completo, Liderança/Experiência Comprovada no Setor
Serviços Administrativos Exclusivos de Caixa	SAEC-1	706,86	2		
Serviços Operacionais Especiais	SOE-1	893,57	14		
Serviços Exclusivos de Máquinas Pesadas	SEMP-1	1.133,65	1		Ensinso Fundamental Completo, Liderança /Experiência Comprovada no Setor

Tabela III					
Gratificação de Plantão					
CARGOS	SÍMBOLOS	DIAS	HORARIO	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO
Serviços de Plantão Operacional Águm	SPPA-1	Normais de Trabalho	11:00 às 13:00	123,72	Experiência Comprovada no Setor
		Sábado, Domingo e Feriados	17:00 às 07:00	231,99	
Serviços de Plantão Operacional Esgoto	SPPE-1	Normais de Trabalho	11:00 às 13:00	123,72	Experiência Comprovada no Setor
		Sábado, Domingo e Feriados	17:00 às 07:00	231,99	

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
 Prefeito Municipal

ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 205/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Classe Funcional										
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
	Inicial (A)	985,61	1.005,43	1.015,48	1.025,63	1.035,89	1.046,25	1.056,71	1.067,28	1.077,95	1.088,73	
			12	13	14	15	16	17	18	19	20	
			1.099,62	1.110,62	1.121,72	1.132,94	1.144,27	1.155,71	1.167,27	1.178,94	1.190,73	
			21	22	23	24	25	26	27	28	29	
			1.214,66	1.226,81	1.239,08	1.251,47	1.263,98	1.276,62	1.289,39	1.302,28	1.315,31	
			31	32	33	34	35	36	37	38	39	
			1.341,74	1.355,16	1.368,71	1.382,40	1.396,22	1.410,19	1.424,29	1.438,53	1.452,92	
			41	42	43	44	45	46	47	48	49	
			1.482,12	1.496,94	1.511,91	1.527,03	1.542,30	1.557,72	1.573,30	1.589,03	1.604,92	
			51	52	53	54	55	56	57	58	59	
			1.637,18	1.653,56	1.670,09	1.686,79	1.703,66	1.720,70	1.737,90	1.755,28	1.772,83	
			61	62	63	64	65	66	67	68	69	
			1.808,47	1.826,55	1.844,82	1.863,27	1.881,90	1.900,72	1.919,73	1.938,92	1.958,31	
			71	72	73	74	75	76	77	78	79	
			1.997,67	2.017,65	2.037,83	2.058,21	2.078,79	2.099,58	2.120,57	2.141,78	2.163,20	
			81	82	83	84	85	86	87	88	89	
			2.206,68	2.228,74	2.251,03	2.273,54	2.296,28	2.319,24	2.342,43	2.365,86	2.389,51	
			91	92	93	94	95	96	97	98	99	
			2.437,54	2.461,92	2.486,54	2.511,40	2.536,52	2.561,88	2.587,50	2.613,38	2.639,51	
			101	102	103	104	105	106	107	108	109	
											110	
												111

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL										
Classe Funcional	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
II	Auxiliar de Serviços Especializados									
1	1.106,06	1.117,12	1.128,29	1.139,57	1.150,97	1.174,10	1.185,84	1.197,70	1.209,68	
11	1.221,78	1.234,00	1.246,34	1.258,80	1.271,39	1.296,94	1.309,91	1.323,01	1.336,24	
21	1.349,60	1.363,10	1.376,73	1.390,50	1.404,40	1.432,63	1.446,96	1.461,43	1.476,04	
31	1.490,80	1.505,71	1.520,77	1.535,97	1.551,33	1.566,85	1.582,51	1.614,32	1.630,47	
41	1.646,77	1.663,24	1.679,87	1.696,67	1.713,64	1.748,08	1.765,56	1.783,22	1.801,05	
51	1.819,06	1.837,25	1.855,62	1.874,18	1.892,92	1.930,97	1.950,28	1.969,78	1.989,48	
61	2.009,37	2.029,47	2.049,76	2.070,26	2.090,96	2.111,87	2.132,99	2.154,32	2.175,86	
71	2.219,60	2.241,79	2.264,21	2.286,85	2.309,72	2.332,82	2.356,15	2.379,71	2.427,54	
VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL										
III	Assistente de Serviços									
1	1.216,65	1.228,81	1.241,10	1.253,51	1.266,05	1.278,71	1.304,41	1.317,45	1.330,63	
11	1.343,94	1.357,37	1.370,95	1.384,66	1.398,50	1.426,61	1.440,88	1.455,29	1.469,84	
21	1.484,54	1.499,39	1.514,38	1.529,52	1.544,82	1.575,87	1.591,63	1.607,54	1.623,62	
31	1.639,86	1.656,25	1.672,82	1.689,55	1.706,44	1.740,74	1.758,15	1.775,73	1.793,49	
41	1.811,42	1.829,54	1.847,83	1.866,31	1.884,97	1.922,86	1.942,09	1.961,51	1.981,13	
51	2.000,94	2.020,95	2.041,16	2.061,57	2.082,18	2.124,03	2.145,27	2.166,73	2.188,39	
61	2.210,28	2.232,38	2.254,71	2.277,25	2.300,02	2.323,03	2.346,26	2.369,72	2.417,35	
71	2.441,52	2.465,94	2.490,60	2.515,50	2.540,66	2.566,06	2.591,73	2.617,64	2.670,26	
VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL										
IV	Assistente de Serviços Especializados I									
1	1.327,17	1.340,44	1.353,85	1.367,39	1.381,06	1.394,87	1.422,91	1.437,14	1.451,51	
11	1.466,02	1.480,68	1.495,49	1.510,45	1.525,55	1.540,81	1.556,21	1.571,78	1.587,49	
21	1.619,40	1.635,60	1.651,95	1.668,47	1.685,16	1.702,01	1.719,03	1.736,22	1.753,58	
31	1.788,83	1.806,72	1.824,78	1.843,03	1.861,46	1.880,08	1.898,88	1.917,86	1.936,41	
41	1.975,98	1.995,74	2.015,70	2.035,85	2.056,21	2.076,77	2.097,54	2.118,52	2.139,70	
51	2.182,71	2.204,54	2.226,58	2.248,85	2.271,34	2.294,05	2.316,99	2.340,16	2.363,56	
61	2.411,07	2.435,18	2.459,53	2.484,13	2.508,97	2.534,06	2.559,40	2.584,99	2.610,84	
71	2.663,32	2.689,95	2.716,85	2.744,02	2.771,46	2.799,18	2.827,17	2.855,44	2.883,99	
81	2.941,96	2.971,38	3.001,10	3.031,11	3.061,42	3.092,03	3.122,95	3.154,18	3.217,58	
91	3.249,76	3.282,25	3.315,08	3.348,23	3.381,71	3.415,53	3.449,68	3.484,18	3.554,21	

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional												
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10			
V	Assistente de Serviços Especializados II	1.533,13	1.548,46	1.579,59	1.595,38	1.611,34	1.627,45	1.643,73	1.660,16	1.676,76	1.693,53				
			1.710,47	1.727,57	1.744,85	1.762,30	1.779,92	1.815,70	1.833,85	1.870,71	1.882,19	1.870,71			
			1.889,42	1.908,31	1.927,40	1.946,67	1.966,14	1.985,80	2.005,66	2.025,71	2.045,97	2.066,43			
			2.087,10	2.107,97	2.129,05	2.150,34	2.171,84	2.193,56	2.215,49	2.237,65	2.260,02	2.282,63			
			2.305,45	2.328,51	2.351,79	2.375,31	2.399,06	2.423,05	2.447,28	2.471,76	2.496,47	2.521,44			
			2.546,65	2.572,12	2.597,84	2.623,82	2.650,06	2.676,56	2.703,32	2.730,36	2.757,66	2.785,24			
			2.813,69	2.841,22	2.869,63	2.898,33	2.927,31	2.956,58	2.986,15	3.016,01	3.046,17	3.076,63			
			3.107,40	3.138,47	3.169,86	3.201,56	3.233,57	3.265,91	3.298,57	3.331,55	3.364,87	3.398,52			
			3.432,50	3.466,83	3.501,50	3.536,51	3.571,88	3.607,60	3.643,67	3.680,11	3.716,91	3.754,08			
			3.791,62	3.829,54	3.867,83	3.906,51	3.945,57	3.985,03	4.024,88	4.065,13	4.105,78	4.146,84			
			VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
			VI	Agente de Serviços	1.642,66	1.659,08	1.675,67	1.692,43	1.709,36	1.726,45	1.743,71	1.761,15	1.778,76	1.796,55	
						1.832,66	1.850,99	1.869,50	1.888,19	1.907,07	1.926,14	1.945,41	1.964,86	1.984,51	2.004,35
						2.024,40	2.044,64	2.065,09	2.085,74	2.106,60	2.127,66	2.148,94	2.170,43	2.192,13	2.214,05
						2.236,19	2.258,56	2.281,14	2.303,95	2.326,99	2.350,26	2.373,76	2.397,50	2.421,48	2.445,69
						2.470,15	2.494,85	2.519,80	2.545,00	2.570,45	2.596,15	2.622,11	2.648,33	2.674,82	2.701,57
						2.728,58	2.755,87	2.783,43	2.811,26	2.839,37	2.867,77	2.896,44	2.925,41	2.954,66	2.984,21
						3.014,05	3.044,19	3.074,63	3.105,38	3.136,43	3.167,80	3.199,48	3.231,47	3.263,79	3.296,42
						3.329,39	3.362,68	3.396,31	3.430,27	3.464,57	3.499,22	3.534,21	3.569,55	3.605,25	3.641,30
3.677,72	3.714,49	3.751,64				3.789,15	3.827,05	3.865,32	3.903,97	3.943,01	3.982,44	4.022,26			
VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL															
VII	Agente de Serviços Públicos	1.861,69				1.880,31	1.899,12	1.918,11	1.937,29	1.956,66	1.976,23	1.995,99	2.015,95	2.036,11	
						2.077,03	2.097,80	2.118,78	2.139,97	2.161,37	2.182,98	2.204,81	2.226,86	2.249,13	2.271,62
						2.294,34	2.317,28	2.340,45	2.363,86	2.387,50	2.411,37	2.435,49	2.459,84	2.484,44	2.509,28
						2.534,38	2.559,72	2.585,32	2.611,17	2.637,28	2.663,66	2.690,29	2.717,19	2.744,37	2.771,81
						2.799,53	2.827,52	2.855,80	2.884,36	2.913,20	2.942,33	2.971,76	3.001,47	3.031,49	3.061,80
						3.092,42	3.123,35	3.154,58	3.186,12	3.217,99	3.250,17	3.282,67	3.315,49	3.348,65	3.382,14
						3.415,96	3.450,12	3.484,62	3.519,46	3.554,66	3.590,20	3.626,11	3.662,37	3.698,99	3.735,98
						3.773,34	3.811,07	3.849,19	3.887,68	3.926,55	3.965,82	4.005,48	4.045,53	4.085,99	4.126,85
						4.168,12	4.209,80	4.251,90	4.294,41	4.337,36	4.380,73	4.424,54	4.468,78	4.513,47	4.558,61
			VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												

		91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
		4.604,19	4.650,24	4.696,74	4.743,70	4.791,14	4.839,05	4.887,44	4.936,32	4.985,68	5.035,54
		101	102	103	104	105	106	107	108	109	110
		5.085,89	5.136,75	5.188,12	5.240,00	5.292,40	5.345,33	5.398,78	5.452,77	5.507,29	5.562,37
		111	112	113	114	115	116	117	118	119	120
		5.617,99	5.674,17	5.730,91	5.788,22	5.846,10	5.904,56	5.963,61	6.023,25	6.083,48	6.144,31
		121	122	123	124	125	126	127	128	129	130
		6.205,76	6.267,81	6.330,49	6.393,80	6.457,74	6.522,31	6.587,54	6.653,41	6.719,95	6.787,14
VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL											
Classe Funcional	Cargo										
Inicial (A)											
4.818,46											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
		4.866,64	4.915,31	4.964,46	5.014,10	5.064,25	5.114,89	5.166,04	5.217,70	5.269,87	5.322,57
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
		5.375,80	5.429,56	5.483,85	5.538,69	5.594,08	5.650,02	5.706,52	5.763,58	5.821,22	5.879,43
		21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
		5.938,23	5.997,61	6.057,59	6.118,16	6.179,34	6.241,14	6.303,55	6.366,58	6.430,25	6.494,55
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
		6.559,50	6.625,09	6.691,34	6.758,26	6.825,84	6.894,10	6.963,04	7.032,67	7.102,99	7.174,02
		41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
		7.245,77	7.318,22	7.391,40	7.465,32	7.539,97	7.615,37	7.691,53	7.768,44	7.846,13	7.924,59
		51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
		8.003,83	8.083,87	8.164,71	8.246,36	8.328,82	8.412,11	8.496,23	8.581,19	8.667,00	8.753,67
		61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
		8.841,21	8.929,62	9.018,92	9.109,11	9.200,20	9.292,20	9.385,12	9.478,97	9.573,76	9.669,50
VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL											
Classe Funcional	Cargo										
Inicial (A)											
2.409,21											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
		2.433,30	2.457,64	2.482,21	2.507,04	2.532,11	2.557,43	2.583,00	2.608,83	2.634,92	2.661,27
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
		2.687,88	2.714,76	2.741,91	2.769,33	2.797,02	2.824,99	2.853,24	2.881,77	2.910,59	2.939,70
		21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
		2.969,09	2.998,79	3.028,77	3.059,06	3.089,65	3.120,55	3.151,75	3.183,27	3.215,10	3.247,25
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
		3.279,73	3.312,52	3.345,65	3.379,11	3.412,90	3.447,03	3.481,50	3.516,31	3.551,47	3.586,99
		41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
		3.622,86	3.659,09	3.695,68	3.732,64	3.769,96	3.807,66	3.845,74	3.884,20	3.923,04	3.962,27
		51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
		4.001,89	4.041,91	4.082,33	4.123,15	4.164,38	4.206,03	4.248,09	4.290,57	4.333,47	4.376,81
		61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
		4.420,58	4.464,78	4.509,43	4.554,52	4.600,07	4.646,07	4.692,53	4.739,46	4.786,85	4.834,72

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador: F6E720B7